



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia
Praça da Matriz, 08 – Centro
CNPJ 12.224.895/0001-27

Lei nº 1063/2013, de 16 de abril de 2013

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Delmiro Gouveia a celebrar Convênio com a APAE para repasse financeiro no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensais e dá outras providências.


O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOVEIA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica Municipal, consoante disposições contidas no inciso I do art. 165 da Constituição Federal de 1988, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio com a **Associação dos Pais e Amigos dos excepcionais – APAE**, para repasse financeiro no valor mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinados à manutenção do Programa de Atendimento Educacional Especializado, Habilitação, Inserção Social e Assistência à Pessoa com Deficiência do Município de Delmiro Gouveia.

Art. 2º - As despesas decorrentes da celebração do aludido convênio correrão por conta de recursos próprios do Município.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Delmiro Gouveia, 16 de abril de 2013.


Erivaldo Bezerra Sandes
Prefeito